



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4a. REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA - RS

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade, em cumprimento ao mandado expedido pela MMª. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana-RS, na execução movida por **JORGE ALEX ORTIZ STAHL CONTRA CONSTRUTORA IBARRA & CONSULTORIA LTDA – ME E OUTROS (1)**, para a cobrança da dívida de **R\$ 44.112,32 (quarenta e quatro mil e cento e doze reais e trinta e dois centavos)**, nos autos do processo n.º: **0020313-94.2025.5.04.0801**, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

1) Imóvel: Um terreno constituído do lote n. 06 da quadra “3”, do loteamento denominado “OLGA IBARRA”, nesta cidade, com a área de 140,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: 7,00mts de frente Sudoeste pelo alinhamento da rua quatro; desse ponto na direção Sudoeste-Nordeste mede 20,00mts e faz divisa com o lote 5; daí na direção Noroeste-Sudeste mede 7,00mts, e faz divisa com o lote número 21; desse ponto na direção Nordeste-Sudoeste mede 20,00mts e faz divisa com o lote número 7, onde fecha o polígono. Distanto 35,00mts da esquina da rua 1. Quarteirão formado pelas ruas: “1”, “3”, “4” e rua “5”. Tudo conforme matrícula nº 33.274 do Cartório de Registro de Imóveis de Uruguaiana.

**Avaliado o bem imóvel em R\$ 75.000 (setenta e cinco mil reais)**

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Carolina Bermúdez Bruno  
Oficial de Justiça Avaliador Federal